

PRÊMIO INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022

APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A implantação de uma premiação focada em iniciativas de inovação atuantes na cidade de Porto Alegre deriva da intenção de reconhecer e celebrar pessoas e instituições, públicas e privadas, que por suas ações e contribuições tenham colaborado com a geração de conhecimento, processos, produtos e/ou serviços inovadores, de relevância pública, ou que tenham atuado para promover avanços na agenda de inovação ou contribuir com a articulação do ecossistema de inovação da nossa cidade.

Dessa forma, o Prefeito de Porto Alegre, a pedido do Gabinete de Inovação, decidiu em 2022 regulamentar, através do decreto 21.542/2022, a concessão do prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE, honraria estabelecida pela LC 721/2013, historicamente pensada para ser concedida pela gestão de inovação da administração pública de Porto Alegre como reconhecido da atuação de membros no ecossistema de inovação da cidade. O decreto 21.542/2022 regrou a concessão do prêmio e estabeleceu a possibilidade da gestão pública premiar destaques em inovação e conceder comendas a trajetórias relevantes nessa área.

Cabe ressaltar que a importância de concessão de um prêmio público a inovadores se baseia em grande parte no fato de que a inovação e o empreendedorismo têm se consolidado como vetores e interesses estratégicos de inúmeros setores da vida cotidiana, que tem especial impacto na administração pública. As ações de inovação têm contribuído significativamente para a transformação digital e o desenvolvimento socioeconômico da nossa Porto Alegre, com impacto positivo na gestão da cidade e na qualidade de vida dos seus cidadãos.

Nesse contexto, considera-se meritório e justificável conceder, no ano em que nossa cidade celebra seus 250 anos: a) o prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022, destinado a reconhecer iniciativas individuais ou coletivas, de pessoas físicas ou organizações, que tenham tido atuação destacada no ecossistema de inovação da cidade ao longo dos últimos 12 meses, escolhidas por comissão de julgamento, considerando indicações da comunidade, e b) uma comenda, em 2022 denominada COMENDA OSKAR COESTER, agraciando até 3 personalidades ou instituições que tenham reconhecida e relevante trajetória de inovação na cidade, escolhidas pelo Prefeito a partir de lista de indicações apresentada pelo Gabinete de Inovação.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem ser indicados ao prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 ou agraciados com a COMENDA OSKAR COESTER, pessoas físicas, maiores de 18 anos, pessoas jurídicas, instituições públicas e privadas, de todos os setores sociais e econômicos.

COMO PARTICIPAR?

Os regramentos e detalhes para definição dos recipientes do prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 e da COMENDA OSKAR COESTER são apresentados a seguir.

REGULAMENTO ANUAL - PRÊMIO INOVAÇÃO PORTO ALEGRE – EDIÇÃO 2022

CAPÍTULO I – OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º O Prêmio Inovação Porto Alegre, doravante denominado Prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE, é um instrumento para identificar e disseminar práticas inovadoras bem-sucedidas que estejam contribuindo com a geração de conhecimento, processos, produtos e/ou serviços inovadores, de relevância pública, ou iniciativas que tenham atuado para promover avanços na agenda de inovação ou contribuir com a articulação do ecossistema de inovação da nossa cidade.

Art. 2º São objetivos do Prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE:

- I. identificar e disseminar práticas inovadoras no âmbito do município de Porto Alegre, que estejam contribuindo para o avanço da inovação e da cultura empreendedora;
- II. dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para o avanço da inovação e do empreendedorismo em favor da cidade de Porto Alegre;
- III. contribuir para a disseminação mais moderna e eficiente da cultura empreendedora;
- IV. reconhecer e celebrar personalidade ou instituições com relevante contribuição para o ecossistema de inovação de Porto Alegre.

CAPÍTULO II – DOS TEMAS E CATEGORIAS

Art. 3º O Prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 será concedido nas seguintes categorias:

- I. DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022, concedida a até 5 personalidades ou instituições que tenham desenvolvido iniciativas julgadas relevantes no campo da inovação em Porto Alegre, no período de 12 meses compreendido entre Set/2021 e Ago/2022; e
- II. COMENDA OSKAR COESTER, concedida a até 3 personalidades ou instituições, como reconhecimento à trajetória em Ciência, Tecnologia & Inovação C&T&I.

CAPÍTULO III – DO PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022

Art. 4º As indicações para o prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 poderão ser feitas pela comunidade através de formulário de indicação disponibilizado no endereço eletrônico: <https://8p49d32zxls.typeform.com/to/KtrW86lt>

Art. 5º Poderão fazer indicações quaisquer pessoas ou instituições da cidade, desde que identificadas por CPF ou CNPJ.

Art. 6º As indicações deverão conter, pelo menos, os seguintes dados: nome ou razão social do indicado, justificativa para a indicação em termos dos objetivos do prêmio, descrição da iniciativa.

Art. 7º As indicações validadas serão entregues à **Comissão de Premiação**, que avaliará e determinará quais serão indicadas ao prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022, com justificativa, até o número máximo de 5 (cinco).

Art. 8º A **Comissão de Premiação, por maioria qualificada de 2/3**, pode decidir não indicar nenhum candidato ou indicar menos que o máximo de 5 (cinco) candidatos.

Art. 9º A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022

Art. 10. A Comissão de Premiação do prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 será composta por:

- I. por 1 (um) representante do Gabinete de Inovação da PMPA, indicado pelo Diretor de Inovação, que atuará como presidente;
- II. por 1 (um) representante indicado pelo COMCET dentre seus membros; e
- III. por 1 (um) representante de livre nomeação do Prefeito Municipal de Porto Alegre, desde que com experiência na área de inovação.

§1º Os participantes da Comissão Julgadora terão a responsabilidade de estabelecer os critérios de avaliação, julgar os inscritos segundo esses critérios pré-estabelecidos, dirimir dúvidas e nomear os indicados ao Prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022, respeitadas as definições do Capítulo III desse regramento;

§2º Cada membro da Comissão de Premiação deverá indicar sua livre aceitação, seu compromisso de sigilo e a inexistência de conflito de interesse ao ser nomeado;

§3º Caso seja necessária a substituição de membros da Comissão de Premiação, por qualquer motivo, após sua instalação, os membros substitutos poderão ser indicados livremente pelo Diretor de Inovação da PMPA, desde que com experiência na área de inovação.

CAPÍTULO V – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022

Art. 11. As inscrições para o prêmio DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 se iniciarão a partir do dia 28 de setembro de 2022, encerrando-se às 23h59 do dia 31 de outubro de 2022, horário de Brasília.

Art. 12. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário *on line*: <https://8p49d32zxs.typeform.com/to/KtrW86lt>

CAPÍTULO VI – DA COMENDA OSKAR COESTER

Art. 13. A indicação de candidatos para a COMENDA OSKAR COESTER será efetuada pela equipe do Gabinete de Inovação (GI) à chefia de gabinete do Prefeito Municipal, através de lista quántupla, justificada, a partir da qual o Prefeito Municipal poderá escolher conceder a comenda a até 3 (três) personalidades ou instituições.

Art. 14. O Prefeito Municipal poderá decidir não conceder a COMENDA OSKAR COESTER a nenhum dos indicados ou a menos que o máximo de 3 (três) recipientes.

CAPÍTULO VII – DOS VALORES ORIENTADORES PARA A PREMIAÇÃO

Art. 15. Para orientar as indicações, a avaliação e julgamento pela Comissão de Premiação, adotam-se os seguintes valores como orientadores para o prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE:

- I. inovação de relevância socioeconômica;
- II. inovação aberta e colaborativa;
- III. fomento ao empreendedorismo inovador;
- IV. impacto social, diversidade e inclusão;
- V. desburocratização, modernização e agilização dos serviços públicos;
- VI. transformação e inclusão digital; e
- VII. sustentabilidade.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Os indicados ao prêmio, nas categorias DESTAQUE INOVAÇÃO PORTO ALEGRE 2022 e COMENDA OSKAR COESTER serão divulgados ao público em solenidade pública, que ocorrerá em dezembro de 2022, em Porto Alegre.

Art. 17. A forma e conteúdo dos prêmios será estabelecida pelo GI/PMPA e não incluirá valores monetários.

Art.18. Os recipientes do Prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE concordam automaticamente na colocação de sua identificação na galeria de premiados e em disponibilizar sua imagem para fins de divulgação da premiação em 2022 e, na medida do possível, em participar da divulgação das futuras edições do Prêmio INOVAÇÃO PORTO ALEGRE, sem ônus.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Premiação.

Art. 20. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2020

Luiz Carlos Pinto da Silva Filho
Secretário da Inovação do Município de Porto Alegre